

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Circular: 001/2026

**Ref.: Contribuição Sindical Patronal 2026 - Prazo até 31/01**

Prezados(as) Senhores(as),

A Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2026 encontra-se disponível para recolhimento, o qual deverá ser efetuado até 31 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no §3º do artigo 580 da CLT e com Estatuto do SELUR.

**Como gerar sua guia:**

1. Acesse o link: <https://selur.gersin.com.br/public/consulta>
2. Informe o CNPJ
3. Clique no botão azul 'A vencer'
4. Digite o Capital Social
5. A guia será gerada automaticamente com o valor correto

**TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2026**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 17.263,48	<i>Contribuição Mínima</i>	R\$ 138,11
2	De 17.263,49 a 32.697,78	0,80%	-----
3	De 32.697,79 a 356.281,06	0,20%	R\$ 196,19
4	De 356.281,07 a 35.629.357,97	0,10%	R\$ 552,48
5	De 35.629.357,98 a 190.023.266,28	0,02%	R\$ 29.055,96
6	De 190.023.266,29 em diante	<i>Contribuição Máxima</i>	R\$ 67.060,62

**Penalidades por atraso:**

- Multa: 10% nos primeiros 30 dias + 2% ao mês subsequente
- Juros: 1% ao mês
- Correção monetária (Art. 600 – CLT)

Alternativa: Emissão via site da Caixa Econômica: <https://novosindical.caixa.gov.br>

Contamos com sua colaboração para o cumprimento desta obrigação legal.

**ANEXO:** Anexo I - Instruções do modo de calcular.

Atenciosamente,

  
**Pedro Maranhão**

Presidente

Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR

## ANEXO I - INSTRUÇÕES DO MODO DE CALCULAR

- 1) Enquadre o **capital social** na “classe de capital” correspondente;
- 2) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- 3) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “valor a adicionar”, relativo à linha da classe de capital.

### EXEMPLOS COM APLICAÇÃO DO CÁLCULO

CAPITAL SOCIAL (A)	CLASSE DE CAPITAL (B)	ALÍQUOTA (C)	RESULTADO (AxC)	VALOR A ADICIONAR (D)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (AxC)+ (D)
R\$ 5.100,00	Linha 1	-	-	-	R\$ 138,11
R\$ 20.000,00	Linha 2	0,80%	R\$ 160,00	-	R\$ 160,00
R\$ 35.000,00	Linha 3	0,20%	R\$ 70,00	R\$ 196,19	R\$ 266,19
R\$ 6.000.000,00	Linha 4	0,10%	R\$ 6.000,00	R\$ 552,48	R\$ 6.552,48
R\$ 35.000.000,00	Linha 5	0,02%	R\$ 7.000,00	R\$ 29.055,96	R\$ 36.055,96
R\$ 195.000,00	Linha 6	-	-	-	R\$ 67.060,62

#### Notas:

- 1) Empresas com capital igual ou inferior a R\$ 17.263,48 recolhem contribuição mínima de R\$ 138,11 (Art. 580 CLT).
- 2) Empresas com capital superior a R\$ 190.023.266,28 recolhem contribuição máxima de R\$ 67.060,62 (Art. 580 CLT).
- 3) Multa: 10% nos primeiros 30 dias + 2% ao mês subsequente; Juros: 1% ao mês; Correção monetária (Art. 600 CLT).
- 4) Empresas que iniciarem atividades durante o período vigente: cálculo proporcional aos meses restantes.
- 5) Alternativa: emissão da guia via site da Caixa Econômica (<https://novosindical.caixa.gov.br>) – entrar como Contribuinte, cadastro somente pessoa física - Sindicato, Código da Entidade (03915), UF = SP, Categoria = Patronal/Empresa e CNPJ 67.978.288/0001-44.